

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Juliana Costa de Jesus Serafim.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Jackson de Figueredo, nº 09, Centro, Itabaianinha/SE a ser utilizado para funcionamento da Unidade da Polícia Militar do Estado de Sergipe no município de Itabaianinha/SE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

LOCADOR: Cleonice Luzia dos Santos.

Ratificamos o Parecer nº 11/2025, emitido pela Douta Procuradoria Jurídica Municipal, 03 de janeiro de 2025, restando cumpridos os requisitos do Art. 74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/21 e autorizo a contratação do objeto acima descrito.

A formalização do Termo de Contrato deve obedecer aos requisitos dos Arts. 89, 90 e 91 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Setor Competente para providências decorrentes.

Itabaianinha(SE), 03 de janeiro de 2025.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal